



ATA DO JULGAMENTO, DA "PROPOSTA DE PREÇOS", EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N°. 2021.09.08.3

Às 15h30m. (horário local) do dia dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16/05/2022), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria n°.3012001/2021, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **TANIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Membro) e **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro), cujo objetivo é julgar as propostas de preço das empresas: **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.868.248/0001-49; **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**, CNPJ: 07.266.893/0001-60; **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 00.611.868/0001-28; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ: 21.725.552/0001-37; **STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 03.788.024/0001-45; **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 11.743.010/0001-33; **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 10.572.609/0001-99; **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, CNPJ: 07.195.191/0001-33; **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 23.246.832/0001-98; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ: 22.575.652/0001-97, referente ao processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência acima numerado, que tem por objetivo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM CONVÊNIO N° 95/2021 E MAPP 679 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. Após análise da proposta de preço e com base no Ofício n° 1305.54/2022 - SEINFRA, acostado nos autos do processo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo com os membros declara o que segue: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1ª CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, CNPJ: 07.195.191/0001-33; **2ª GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.868.248/0001-49; **3ª STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 03.788.024/0001-45; **4ª G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 10.572.609/0001-99; **5ª ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ: 21.725.552/0001-37; **6ª CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 00.611.868/0001-28; **7ª CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ: 22.575.652/0001-97; **8ª DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 23.246.832/0001-98. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**, CNPJ: 07.266.893/0001-60 não apresentou a Composição analítica da taxa de B.D.I, Composição de Encargos Sociais de sua proposta e o Cronograma físico-financeiro, descumprindo os itens 4.2.2.2, 4.2.2.3 e 4.2.2.4 do edital; **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 11.743.010/0001-33, não apresentou a Composição analítica da taxa de B.D.I, Composição de Encargos Sociais de sua proposta, descumprindo os itens 4.2.2.2 e 4.2.2.3 do edital e ainda



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



apresentou o valor total com B.D.I do item 1.1 da planilha orçamentária com valor superior ao do edital. A Presidente em comum acordo com os membros proclamou o **CERTAME EMPATADO** visto que a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, CNPJ: 07.195.191/0001-33 ofertou menor valor, no entanto a diferença de valor para a segunda colocada não é superior a 10%(dez por cento) a segunda colocada a empresa **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.868.248/0001-49 esta enquadrada como micro empresa ficando aberto o prazo previsto na lei para a empresa caso queira apresentar nova proposta com valor inferior ao da empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, caso a empresa não apresente nova proposta a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** será declarada vencedora do certame por apresentar menor valor global. O resultado do julgamento da Proposta de Preço deverá circular nos jornais que foi publicado o aviso de licitação, fica aberto o prazo recursal, previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal N°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIAS N°. 3012001/2021

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Charles Antonio Doria do Nascimento		Membro
▪ Tânia Aparecida dos Santos		Membro